



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.249 ,de 8 de outubro de 1 964 .

Autor: Deputado Weimar Torres

Abre no corrente exercício o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para aquisição de móveis para o Fórum de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado à aquisição de móveis para o Fórum de Dourados.

Artigo 2º - O crédito de que trata a presente lei será coberto pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever no corrente exercício e independará de prévio registro no Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de outubro de 1 964, 143º da Independência e 76º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]